

## AVISO Nº 05

### PROFESSOR SUBSTITUTO.

#### ORIENTAÇÕES REFERENTES AS AUTENTICAÇÕES, COPIA SIMPLES E DOCUMENTO ORIGINAIS.

Para fins padronização administrativa, encaminhamos o informativo de quais documentos deverão ser entregues cópias autênticas, cópia simples e formato original, pelos candidatos aprovados do Edital 27/2021, devendo ser entregues conforme os cronogramas divulgados pelas Coordenações Regionais de Ensino.

Ressaltamos, que além dos documentos solicitados no item 2.3 da Circular n.º 2/2022 - SEE/SUGEP (78193815), os(as) candidatos(as) a professor(a) substituto(a) deverão entregar os documentos comprobatórios dos requisitos referentes ao componente curricular de aprovação, conforme estipulado no anexo I do Edital nº 27/2021.

O envelope deverá ser entregue devidamente identificado com o Nome Completo, Telefone de Contato, Número de Inscrição e Componente Curricular, a partir do dia 01/02/2022, conforme cronograma e local informado pela CRE, de acordo a orientação contida no item 2. ENTREGA DE DOCUMENTOS, Circular n.º 2/2022 - SEE/SUGEP.

#### **Documentos que devem ser entregues em cópia autenticada:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PASEP;
- Título de Eleitor;
- Quitação Militar (Certificado de reservista);
- Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF (para professores(as) da disciplina de Educação Física);
- Documentos comprobatórios dos requisitos referentes ao componente curricular de aprovação, conforme estipulado no anexo I do Edital nº 27/2021.

#### **Documentos que devem ser entregues em cópia simples:**

- Comprovante de Residência com CEP (atualizado);

#### **Documentos que devem ser entregues em formato original:**

- Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental.
- Certidão de nada consta criminal\*;
- Candidatos(as) residentes no DF – apresentar certidão do TJDF e da Polícia Federal\*;
- Candidatos(as) não-residentes no DF – apresentar certidão do respectivo estado, do TJDF e da Polícia Federal\*.

**OBS: Registra-se, ainda, que o número de conta corrente BRB, solicitado no item 2.3.4 da Circular n.º 2/2022 - SEE/SUGEP, deverá ser apresentado apenas pelos(as) candidatos(as) que bloquearem carência, quando da contratação, conforme orientado na Circular n.º 3/2022 - SEE/SUGEP.**